

LEI Nº 977, DE 03 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder às adaptações orçamentárias para atender alterações impostas pelo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o **FUNDEB**, eventuais saldos financeiros, bens ou valores, pertencentes ao Fundef.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por decreto, às alterações e adaptações Orçamentárias, necessárias à plena implementação do **FUNDEB**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de maio de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO